



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia



PROCESSO N.º 707 / 76

RECLAMANTE: Paulo Roberto Nogueira
Endereço Rua 226, nº 46 Vila Nova

ADVOGADO: Silvío Teixeira
Endereço Av. Tocantins, nº 768- centro.

RECLAMADO: Retifica Anhanguera
Endereço Av. Anhanguera, nº 1.966- centro.

ADVOGADO
Endereço

OBJETO Aviso prévio, 13º salário, Férias,
Dif. de salários, Salário retido,
FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos 23 dias do mês de abril
do ano de mil novecentos e 76, na Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com 1 documentos.

Eu, _____, Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

5/5/76, as 13,15 horas

= Ang =

ARQUIVADO
CAIXA 10.176

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO.

P. J. - J. de GOIÂNIA
 PROTOCOLO
 Entrada 23 / 4 / 76
 Folha 236 Nº 704/76
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, PAULO ROBERTO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, retifica-
 dor,
 Rua 226 nº 46 - Vila Nova.-
 (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro,
 vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra: **RETIFICA ANHANGUERA**

sediada à Av. Anhanguera nº 1.966 - centro.-

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 23 de setembro de 1.975
 e demitido 31 de março de 1.976 e o seu salário era de Cr\$ 417,60 mensais.-

Que não declarou-se optante ao FGTS.

Que o reclte. ao ser despedido injustamente não recebeu as -
 parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias, diferença de salários
 (sempre recebeu Cr\$317,00 somente no último e que recebeu o salário
 mínimo), salário retido de 15 dias de fevereiro de 1.976 e do mEs de
 março de/76 e F.G.T.S.-

-X-

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada,
 conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 30 dias-	Cr\$ 417,60
13º salário - 7/12 avos- 1975/76.	243,60
Férias prop.- 7/12 avos-	162,40
Dif.de salários-de Cr\$317,00 p/o mínimo.	611,00
Salário retido de 45 dias-	626,40
FGTS- pede dep. e guias p/movimentação	213,00
TOTAL . . .	Cr\$ 2.274,00

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde
 já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 2.274,00

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 22 de abril de 1.976.-

P.P.

C.P.F. n. 021497451
 C.P.F. n. 002873261

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **PAULO ROBERTO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, retificador,** residente

a Rua 226 nº 46 - Vila Nova.-

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n.º 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad iudicia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: **RETIFICA ANHANGUERA -**

Sediada à Av. Anhanguera nº 1.966 - centro.-

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante.

Goiânia, 23 de abril de 1.976.-

1.º OFÍCIO

Paulo Roberto Nogueira.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	
RECONHECIMENTO	
RECONHEÇO A	FIRMA
INDICADA	
GOIÂNIA, 23 ABR 1976	
Dou fé. Em test. <i>AB</i> da vereade	
<i>Belia e S. e J. Am</i>	
Antonio da Costa R. Neto- Ess. Aut.	

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 5 / 5 / 1976 às 13,15 horas, para
realização da audiência, perante o
reclamante.

Goiânia, 23 de Abril de 1976

Eulália
P/ Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 1393/76

A

Retifica Anhanguera
Avenida Anhanguera - 1.966 - Centro

ASSUNTO: Reclamação apresentada por Roberto Nogueira

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à 13.15 treze horas e quinze minutos, às 5, às cinco (maio-1976) horas do dia () do mês de , para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia 26 abril 76

de de 19

Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 39546
Goiânia 26 de maio 1976

Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Declaro que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 8223
de 197
Cabele de Secretaria

EM BRANCO

76

april

26

2

13,15

76

maio

pl

b
AB

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 707/76

Aos 5 dias do mês de maio do ano de 1976, às 13,15 horas,
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de ~~Belo Horizonte~~ ^{Goiânia},
sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior,
MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro,
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim,
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Paulo Roberto Nogueira contra
Retífica Anhanguera, relativa a
aviso, etc.
no valor de Cr\$ 2.274,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes,
ausentes.

Em virtude da ausência do recte., resolveu esta JCJ. de Goi-
ânia, à unanimidade, determinar o arquivamento de sua reclamató-
ria, nos termos da lei.

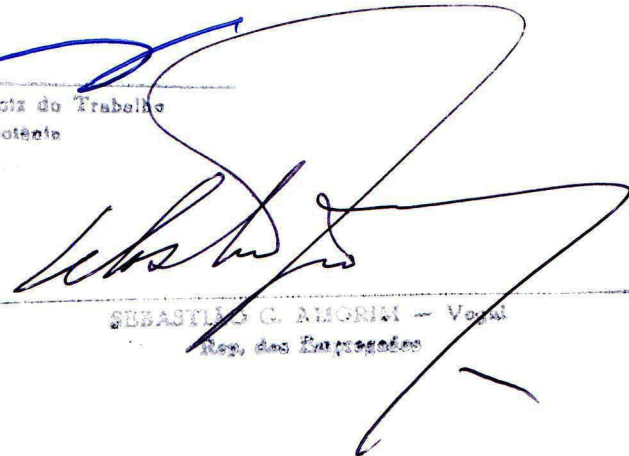
Custas no valor de cr\$167,02, pelo recte., dispensadas.

Nada mais.

Para constar, eu, , datilografei a presente.

HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da JCJ. de Goiânia


NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES


SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7
Pauco

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 02 de maio 1.976

Paulo Roberto

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

[Assinatura]

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e